

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.****Data:** 20/03/2024**Hora:** 09h00min**Local:** Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana**1. EXPEDIENTE:****1.1– Assinatura da lista de presença:**

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: **José Koroca Conceição da Silva Jesus, Carlos Alberto Nery Matias e José Soares da Silva** e, para assessorar os trabalhos, os Senhores: **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA; **Giovanny Rodrigues da Silva**, Chefe da Divisão de Finanças; e **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA.

1.2-Comunicação da Presidência

Não houve manifestação por parte da Presidência.

1.2-Aprovação da ata anterior:

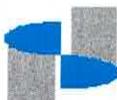
Não contendo manifestação contrária, a ata anterior do CONFIS foi aprovada por unanimidade.

1.4 - Comunicações dos Conselheiros

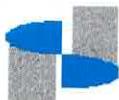
Não houve manifestação por parte dos conselheiros.

2- ORDEM DO DIA.**2.1- Apresentação do Relatório da Comissão Permanente de Licitações;**

O Presidente do CONFIS da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA, que na oportunidade saudou e agradeceu a todos os presentes pela participação. Em prosseguimento, foram iniciadas as discussões sobre os pontos da pauta, informando acerca dos processos de Licitação em andamento, tais como Processo nº 088/2023 Reforma do Galpão, ainda sem valor estimado, foi feita a visita técnica e aperfeiçoamento do projeto básico. Processo 112/2023 Construção de muro em blocos de concreto, ainda sem valor estimado. Processo 115/2021 Concurso Público, valor estimado R\$ 315.000,00, empresa FADESP, encontra-se em posse da nova comissão para a análise final. Processo nº 118/2022 Contratação de empresa especializada em consultoria de Seguro de



Responsabilidade Civil. Processo nº 075/2023 Contratação de Jovens Aprendizes, encontra-se na Divisão Administrativa para esclarecimentos das dúvidas enviadas elencadas pelo CIEE. Dando continuidade O Sr, **Uélliton da Silva Nogueira** explicou que das dispensas de licitação em função do valor com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis: Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Da dispensa de licitação com fundamento no art. 29, X da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) in verbis na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público. Na fundamentação da contratação por inexigibilidade: Art. 30. Explicou que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição entre as empresas, em especial, na hipótese de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Os processos licitatórios finalizados, ou seja, com contrato assinado ou nota de empenho encaminhada para contratação, bem como os processos em que as contratações não foram concretizadas são excluídas do relatório devido ao arquivamento do processo. O Presidente agradeceu ao Srº **Uélliton da Silva**



Nogueira pelas informações e esclarecimentos prestados e parabenizou a equipe responsável pelas informações.

2.3 Apresentação do Relatório de Execução Financeira e Orçamentário do mês de fevereiro de 2024:

Giovanny Rodrigues da Silva, Chefe da Divisão de Finanças fez a apresentação do relatório financeiro do mês de fevereiro do ano de 2024, que discorreu que o total da Receita Operacional arrecadada no mês foi de R\$ 3.626.937,49. O total da Receita Operacional foi de R\$ 2.308.804,75 e que se compõem pelas tarifas da Tabela I Tarifas de infraestrutura de acesso aquaviário, R\$ 758.930,35. Tabela II Tarifas de instalações de acostagem R\$ 143.199,80. Tabela III Tarifas de infraestrutura operacional ou terrestre R\$ 1.035.885,65. Tabela IV Tarifas de movimentação de cargas R\$ 80.941,77. Tabela V Tarifas de utilização de infra. Armazenagem R\$ 244.644,00. Tabela VI Tarifas de utilização de equipamentos R\$ 5.911,61. Tabela VII Tarifas de diversos padronizados R\$ 39.291,57. Do total da Receita Patrimonial de R\$ 1.143.174,22, foram recebidos: R\$ 43.578,99 referente ao contrato de servidão de passagem do mês 01/2024 da Amcel; R\$ 36.841,74 referente ao contrato de uso temporário do mês 01/2024 da Cianport; e R\$ 39.117,55 referente ao contrato de arrendamento do mês 01/2024 da Caramuru; R\$ 1.023.635,94 referente à 02/05 parcela de outorga da área da Caramuru. O total da Receita Financeira foi de R\$ 29.480,40, refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras e juros e multas de recebimento em atraso de clientes. E de Outras Receitas recebemos o valor de R\$ 145.478,12; R\$916,95 refere-se ao pagamento do plano de saúde do funcionário José Antônio que se encontra de licença sem vencimento; R\$519,68 referente ao ressarcimento do plano de saúde da funcionária Adriene Cristina Reis e R\$144.041,49 é referente à Parcela 15 de 30 do Acordo Judicial firmado com a Prefeitura Municipal de Santana quanto à devolução do valor repassado (Proc. nº 0007766-79.2019.8.03.0002). Frente a uma despesa de R\$ 1.604.361,19, (um milhão seiscentos e quatro mil reais e dezenove centavos conforme demonstra o detalhamento do Portal da Transparência da Companhia. Ao transcorrer para a análise das despesas com pessoal em relação à receita, verifica-se que no mês de Fevereiro/2024 foram utilizados 23,04%, acumulando 25,33% no ano, cumprindo o estabelecido no artigo 39 do Estatuto Social, que fixa o limite máximo de 60% (sessenta por cento da receita). Ao analisarmos a receita arrecada em fevereiro/2024



foi de R\$ 3.626.937,49, e a despesa realizada foi de R\$ 1.604.361,19, obtendo-se, desta diferença, um resultado positivo neste mês de R\$ 2.022.576,30. Finalizou sua apresentação demonstrando o índice de inadimplência de 2024 é composto pelas seguintes NFS (valores principais, sem juros e multa) TECONAP Nota de Débito 20240004 R\$ 155.363,68, Nota de Débito 20240006 R\$ 155.363,68 Parcela 02/10 R\$ 64.074,00 e a empresa SERVEPORTO Nota Fiscal 1435 R\$ 74.231,70 com valor total de R\$ 449.033.06. O Presidente do Confis agradeceu a apresentação feita pela Contabilidade e as informações prestadas aos Conselhos Fiscal da CDSA.

3. ASSUNTOS GERAIS

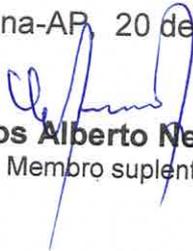
3.1. O que ocorrer;

O Presidente do OCNFIS na oportunidade agradeceu a todos pela presença e se colocou à disposição. Encerrada a reunião, eu, **Derlane Santiago**, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ATA que, após lida e assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CONFIS, e demais conselheiros.


José Koroca Conceição da Silva Jesus
 Presidente do CONFIS/CDSA


José Soares da Silva
 Membro CONFIS

Santana-AP, 20 de março de 2024


Carlos Alberto Nery Matias
 Membro suplente/CONFIS


Derlane Santiago Pereira
 Secretária dos Órgãos Colegiados